

data da presente publicação no *Diário da República*; No Jornal “Jornal de Notícias— por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.”

19 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEF, as entidades ficam, assim temporariamente, dispensadas da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, *António Manuel Dinis Ribeiro Marques*.

304074538

## MUNICÍPIO DE VAGOS

### Declaração de rectificação n.º 2641/2010

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do n.º 8.1 do aviso n.º 26 327/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010. Assim, onde se lê «2 — Lei da Criminalidade Informática — Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto» deve ler-se «2 — Lei do Cibercrime — Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro».

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, do pelouro, *Marco António Ferreira Domingues*.

304077908

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 27215/2010

Ana Margarida Ferreira Rodrigues da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### Procedimento Concursal para recrutamento para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Engenharia Biológica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 123, de 28 de Junho de 2010, na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201006/1042 e no Jornal *Correio da Manhã* de 28 de Junho de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal em epígrafe foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de Dezembro de 2010, e em conformidade foi afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em ([www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento](http://www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento)) de pessoal.

Paços do concelho de Viana do Castelo, 09 de Dezembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

304079585

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 27216/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 27 de Outubro de 2010, e nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à renovação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, pelo período de um ano, com os trabalhadores a seguir designados:

Susana Cristina Gomes Moreira Ribeiro de Carvalho, Técnico Superior, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Paulo Orlando Duarte Bessa, Assistente Operacional, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Aleixo Joaquim Lopes de Sousa, Assistente Operacional, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Sandra Isabel de Caldas Brandão, Maria Isabel Amorim Graça, Maria Augusta Alves Fernandes, Maria do Rosário Araújo Mota e Silva, Maria

do Carmo Gomes Pereira Fernandes, Maria do Carmo Gonçalves Pereira malheiro Viana, Carla Sofia Brandão Gomes, Albertina Carminda Durão Branco, Catia Marina de Lima Barbosa, Maria dos Prazeres Pereira de Carvalho Amaro e Maria de Lurdes Gonçalves Ribeiro Pereira, Assistentes Operacionais, a meio Tempo, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

304000032

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 27217/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que de acordo com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010.12.13, foi autorizada a prorrogação da situação de Mobilidade Interna Intercarreas na categoria de Encarregado Geral Operacional, por mais seis meses, do trabalhador deste Município — Ilídio Fernando Pinto Sampaio, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2011.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

304072894

## FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)

### Aviso n.º 27218/2010

### Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 03 de Novembro de 2010, devidamente fundamentada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um lugar previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

3 — Identificação do local de trabalho — As funções serão exercidas na área da Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago).

4 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posição remuneratória:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública <Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago)> e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre esta data e 31 de Dezembro de 1980 e 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

7 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;